

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA - CDTIV

Resumo de instrumento de Primeiro Termo Aditivo, em atendimento da Lei 13.303/2016:

Aditivo nº: 01

Contrato nº: 33/2019

Processo nº: 9474/2020

Partes: Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória - CDV e CONEXSO SERVIÇOS E GESTÃO DE EVENTOS

Objeto: Implementar percentual de redução sobre o valor de outorga mensal fixa determinada no item 3.1 da cláusula terceira do Contrato de Concessão de Uso nº 33/2019, a título de reequilíbrio econômico – financeiro.

Data da assinatura: 28/12/2020

Justificativa: O aditivo em tela se faz necessário, tendo em vista o início de medidas tomadas pelos órgãos governamentais, estadual e municipal, restringindo a prática das atividades comerciais e seu funcionamento, para combate e erradicação da proliferação do vírus COVID-19, conforme declarada pandemia por órgão mundial de saúde, que impactou negativamente nas atividades do comércio, trazendo redução de receita causado pela limitação de uso dos imóveis objeto de concessão.

Parecer Jurídico: Constatam às fl. 87 dos autos.

Vitória, 28 de dezembro de 2020.

Leonardo Caetano Krohling

Diretor-Presidente

Resumo de instrumento de Primeiro Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, da Lei 8.666/1993:

Aditivo nº: 01

Contrato nº: 10/2018

Processo nº: 9474/2020

Partes: Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória - CDV e SÁ CAVALCANTE COMESTÍVEIS LTDA

Objeto: Implementar percentual de redução sobre o valor de outorga mensal fixa determinada no item 3.1 da cláusula terceira do Contrato de Concessão de Uso nº 10/2018, a título de reequilíbrio econômico – financeiro.

Data da assinatura: 28/12/2020

Justificativa: O aditivo em tela se faz necessário, tendo em vista o início de medidas tomadas pelos órgãos governamentais, estadual e municipal, restringindo a prática das atividades comerciais e seu funcionamento, para combate e erradicação da proliferação do vírus COVID-19, conforme declarada pandemia por órgão mundial de saúde, que impactou negativamente nas atividades do comércio, trazendo redução de receita causado pela limitação de uso dos imóveis objeto de concessão.

Parecer Jurídico: Constatam às fl. 79 dos autos.

Vitória, 28 de dezembro de 2020.

Leonardo Caetano Krohling

Diretor-Presidente

Resumo de instrumento de Terceiro Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, da Lei 8.666/1993:

Aditivo nº: 03

Contrato nº: 11/2018

Processo nº: 9473/2020

Partes: Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória - CDV e ECOS EVENTOS EIRELI

Objeto: Implementar percentual de redução sobre o valor de outorga mensal fixa determinada no item 3.1 da cláusula terceira do Contrato de Concessão de Uso nº 11/2018, a título de reequilíbrio econômico – financeiro.

Data da assinatura: 28/12/2020

Justificativa: O aditivo em tela se faz necessário, tendo em vista o início de medidas tomadas pelos órgãos governamentais, estadual e municipal, restringindo a prática das atividades comerciais e seu funcionamento, para combate e erradicação da proliferação do vírus COVID-19, conforme declarada pandemia por órgão mundial de saúde, que impactou negativamente nas atividades do comércio, trazendo redução de receita causado pela limitação de uso dos imóveis objeto de concessão.

Parecer Jurídico: Constatam às fl. 93 dos autos.

Vitória, 28 de dezembro de 2020.

Leonardo Caetano Krohling

Diretor-Presidente